



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J. Nº 18.209.758/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.928/2019
CONTRATO Nº. 293/2020

O **MUNICÍPIO DE AFUÁ/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 18.209.758/0001-08, com sede na Travessa Benjamin **Assistência Social** o Sr. **RONALD DE SOUZA NOBRE**, inscrito no CPF sob nº 746.624.812-87, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA C. ALMEIDA DA SILVA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.326.696/0001-58, com sede na Rua Manoel Borges de Lima, cidade de Afuá, Estado do Pará, neste ato representada pelo Sr **CHARLES ALMEIDA DA SILVA**, CPF nº 543.503.792-15, aqui denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tem o presente instrumento, por objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O ANO DE 2020**, de forma parcelada, conforme Termo de Referência do Edital de Pregão nº 01/2020 e constante na proposta vencedora no valor total de R\$ 412.458,19 (Quatrocentos e doze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos).

DETALHAMENTO DO OBJETO
LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 G EM LATA	840	LATA	NESTLE	R\$ 5,60	R\$ 4.704,00
5	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	800	UNIDADE	AMAZONIA	R\$ 7,05	R\$ 5.640,00
6	ÁGUA MINERAL 24 X 200 ML	110	PACOTE	AMAZONIA	R\$ 13,23	R\$ 1.455,30
7	ALMONDEGA 420G	1.920	UNIDADE	PAMPEANO	R\$ 3,96	R\$ 7.603,20
14	AVEIA FLOCOS NORMAL 200G	1.500	UNIDADE	QUAKER	R\$ 2,95	R\$ 4.425,00
17	BISCOITO RECHEADO C/24 UNIDADES	60	CAIXA	BELMA	R\$ 29,10	R\$ 1.746,00
19	BOLACHA DOCE TIPO MARIA 400 GRAMAS COM 20 PACOTES	7.600	PACOTE	PELAGIO	R\$ 2,99	R\$ 22.724,00
20	BOLACHA AGUA E SAL 400 GRAMAS COM 20 PACOTES	5.400	PACOTE	CASAREDO	R\$ 3,08	R\$ 16.632,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J. Nº 18.209.758/0001-87

25	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM PÓ	450	QUILOGRAMA	MARATÁ	R\$ 14,42	R\$ 6.489,00
26	CALABRESA DE FRANGO	230	QUILOGRAMA	FRIMESA	R\$ 15,87	R\$ 3.650,10
27	CATCHUP 200G 24X200G	12	CAIXA	PALMEIRON	R\$ 42,76	R\$ 513,12
28	CHARQUE	450	QUILOGRAMA	MONTANA	R\$ 21,60	R\$ 9.720,00
29	COLORIFICO 100 GRAMAS	160	PACOTE	MARATÁ	R\$ 0,66	R\$ 105,60
30	COMINHO MOIDO 100 GRAMAS	160	PACOTE	MARATÁ	R\$ 0,88	R\$ 140,80
31	CONSERVA DE CARNE DESFIADA DE 320 GRAMAS	3.600	UNIDADE	TARGET	R\$ 3,96	R\$ 14.256,00
32	CREME DE LEITE 300G	400	UNIDADE	NESTLÉ	R\$ 4,32	R\$ 1.728,00
36	FARINHA DE MANDIOCA	2.700	QUILOGRAMA	REGIONAL	R\$ 3,39	R\$ 9.153,00
37	FARINHA DE TAPIOCA	2.400	QUILOGRAMA	LALA	R\$ 8,82	R\$ 21.168,00
38	FEIJÃO DO SUL TIPO 1	3.900	QUILOGRAMA	CONDE	R\$ 5,27	R\$ 20.553,00
39	FERMENTO PARA BOLO 100 GRAMAS	60	UNIDADE	DR. OETKER	R\$ 2,20	R\$ 132,00
40	FRANGO INTEIRO CONGELADO	1.000	QUILOGRAMA	SADIA	R\$ 7,05	R\$ 7.050,00
43	LEITE CONDENSADO 395 G	410	LATA	NESTLÉ	R\$ 5,15	R\$ 2.111,50
44	LEITE DE COCO 1 LITRO	410	LITRO	BOM COCO	R\$ 9,56	R\$ 3.919,60
45	LEITE EM PÓ 50 X 200G	120	FARDO	CAMPONESA	R\$ 176,40	R\$ 21.168,00
49	MACARRÃO	700	QUILOGRAMA	RICOSA	R\$ 3,83	R\$ 2.681,00
50	MAIONESE 200 GRAMAS	288	UNIDADE	QUERO	R\$ 1,54	R\$ 443,52
51	MANTEIGA	160	QUILOGRAMA	TOURINHO	R\$ 28,22	R\$ 4.515,20
52	MARGARINA 250 GRAMAS	960	UNIDADE	MARGARET	R\$ 1,54	R\$ 1.478,40
55	MASSA PARA SOPA	650	QUILOGRAMA	PARATÍ	R\$ 5,51	R\$ 3.581,50
56	MILHARINA 500 G	100	PACOTE	SINHÁ	R\$ 1,54	R\$ 154,00
57	MILHO BRANCO 500 G	100	PACOTE	SINHÁ	R\$ 2,20	R\$ 220,00
58	MILHO PARA PIPOCA 500G	250	PACOTE	MARIZA	R\$ 2,20	R\$ 550,00
60	MORTADELA DE FRANGO	400	QUILOGRAMA	PERDIGÃO	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00
61	MUCILON MILHO E ARROZ 400 G	600	LATA	NESTLE	R\$ 6,48	R\$ 3.888,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J. Nº 18.209.758/0001-87

62	NESTON 400G	400	LATA	NESTLE	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
63	ÓLEO DE SOJA 900 ML	2.000	UNIDADE	SINHÁ	R\$ 4,01	R\$ 8.020,00
64	OVOS C/30 UNIDADES	150	CUBA	YABUTA	R\$ 11,02	R\$ 1.653,00
66	PIRULITO SABORES DIVERSOS 700 G	250	PACOTE	SAM`S	R\$ 7,36	R\$ 1.840,00
69	REFRIGERANTE 2 LITROS C/6 UNIDADES SABORES DIVERSOS	200	PACOTE	SPLASH	R\$ 18,96	R\$ 3.792,00
70	SAL REFINADO	150	QUILOGRAMA	NOTA 10	R\$ 1,32	R\$ 198,00
71	SALGADINHOS SABORES DIVERSOS 30G	2.400	PACOTE	SKILHOS	R\$ 0,66	R\$ 1.584,00
72	SALSICHA EM LATA 24 X 180 G	300	CAIXA	TARGET	R\$ 42,33	R\$ 12.699,00
73	SALSICHA HOT DOG DE FRANGO	300	QUILOGRAMA	PERDIGÃO	R\$ 7,70	R\$ 2.310,00
74	SARDINHA 50 X 125 G	300	CAIXA	SOLARE	R\$ 110,25	R\$ 33.075,00
75	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI 500 ML	125	GARRAFA	PALMEIRON	R\$ 3,30	R\$ 412,50
76	SUCO CONCENTRADO DE CAJU 500 ML	125	GARRAFA	PALMEIRON	R\$ 2,07	R\$ 258,75
78	SUCO EM PÓ SABORES DIVERSOS PACOTE 24 X 300G	200	CAIXA	QUALIMAX	R\$ 81,49	R\$ 16.298,00
80	TRIGO COM FERMENTO	60	QUILOGRAMA	MIRELA	R\$ 3,00	R\$ 180,00
81	TRIGO SEM FERMENTO	60	QUILOGRAMA	MOINHO	R\$ 2,60	R\$ 156,00
82	VINAGRE 750 ML	960	UNIDADE	MARATÁ	R\$ 1,63	R\$ 1.564,80
TOTAL						R\$ 294.739,89

LOTE II – MATERIAIS DE LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
83	ÁGUA SANITÁRIA 1000 ML	700	GARRAFA	CLORADA	R\$ 2,00	R\$ 1.400,00
85	ÁLCOOL EM GEL 500G	300	UNIDADE	START	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
88	CERA LIQUIDA VERMELHA 750ML	780	UNIDADE	ANA BRILHO	R\$ 4,00	R\$ 3.120,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J. Nº 18.209.758/0001-87

90	CESTO DE LIXO 100 LITROS	20	UNIDADE	ERCA PLAST	R\$ 33,36	R\$ 667,20
92	CESTO DE LIXO 10 LITROS	100	UNIDADE	ERCA PLAST	R\$ 3,95	R\$ 395,00
95	COLHER DESCARTAVEL GRANDE C/50 UNIDADES	60	PACOTE	STRAWPLAS T	R\$ 2,07	R\$ 124,20
97	COPO DESCARTAVEL 150 ML	20.000	PACOTE	CRISTAL COPO	R\$ 2,06	R\$ 41.200,00
99	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	7500	PACOTE	CRISTAL COPO	R\$ 1,27	R\$ 9.525,00
100	CORDA PARA VARAL	80	PACOTE	PRENDE PLUS	R\$ 2,19	R\$ 175,20
101	DESINFETANTE 1.000 ML	790	GARRAFA	ECONÔMICO	R\$ 3,29	R\$ 2.599,10
103	DESORIZADOR PEDRA	350	UNIDADE	GLADE	R\$ 1,62	R\$ 567,00
105	DESORIZADOR SPRAY	500	UNIDADE	GLADE	R\$ 6,58	R\$ 3.290,00
109	ESCOVÃO NYLON PLASTICO	100	UNIDADE	BELA BRABA	R\$ 7,15	R\$ 715,00
111	ESCOVINHA PARA LAVAR ROUPA	120	UNIDADE	CONDOR	R\$ 2,50	R\$ 300,00
112	ESCOVINHA PARA VASO SANITÁRIO	100	UNIDADE	CONDOR	R\$ 4,39	R\$ 439,00
115	ESPONJA DUPLA FACE 3M	650	UNIDADE	ASSOLAN	R\$ 0,65	R\$ 422,50
116	FACA DESCARTAVEL GRANDE C/1000 UNIDADES	1	CAIXA	STRAWPLAS T	R\$ 41,26	R\$ 41,26
118	FLANELA EM ALGODÃO 28 X 38 CM	700	UNIDADE	FLANE BERG	R\$ 2,41	R\$ 1.687,00
126	GARFO DESCARTÁVEL GRANDE C/1000 UNIDADE	1	CAIXA	STRAWPLAS T	R\$ 41,26	R\$ 41,26
127	GUARDANAPO DE PANO BRANCO 51 X 51	800	UNIDADE	FLANE BERG	R\$ 3,07	R\$ 2.456,00
128	INSETICIDA SPRAY 395ML	500	UNIDADE	BAYGON	R\$ 8,34	R\$ 4.170,00
129	ISQUEIRO GRANDE	150	UNIDADE	BIC	R\$ 3,51	R\$ 526,50
130	LENÇO DESCARTÁVEL	200	PACOTE	LEVE	R\$ 3,07	R\$ 614,00
131	LIMPA ALUMINIO 500 ML	100	UNIDADE	ECONÔMICO	R\$ 2,06	R\$ 206,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J. Nº 18.209.758/0001-87

133	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	200	UNIDADE	PEROBA	R\$ 5,57	R\$ 1.114,00
136	LUVA PARA LIMPEZA LATEX	300	PAR	VOLK	R\$ 3,29	R\$ 987,00
139	NAFITALINA	400	QUILOGRAMA	NAFTPLUS	R\$ 25,46	R\$ 10.184,00
140	PÁ DE PLASTICO PARA COLHER LIXO	200	UNIDADE	ERCA PLAST	R\$ 3,07	R\$ 614,00
142	PALHA DE AÇO FINA 60G	500	UNIDADE	ASSOLAN	R\$ 1,75	R\$ 875,00
144	PANO DE CHÃO PISO ALGODÃO ALVEJADO	1.000	UNIDADE	FLANE BERG	R\$ 3,38	R\$ 3.380,00
145	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA C/04 UNIDADES	150	FARDO	LAVIE BLANC	R\$ 75,85	R\$ 11.377,50
147	PREGADOR DE ROUPA PLASTICO C/12 UNIDADE	200	PACOTE	PREND PLUS	R\$ 2,63	R\$ 526,00
148	PAPEL TOALHA C/02 UNID. 21 X 20	720	PACOTE	STILUS	R\$ 3,51	R\$ 2.527,20
152	PRATO DESCARTÁVEL DE ISOPOR C/100 UNIDADES	10	PACOTE	CRISTAL COPO	R\$ 10,09	R\$ 100,90
153	RODO COM CABO DE MADEIRA 30CM	100	UNIDADE	MP	R\$ 5,92	R\$ 592,00
155	SABÃO EM BARRA 1 KG	300	QUILOGRAMA	ECONOMICO	R\$ 5,04	R\$ 1.512,00
156	SABÃO EM PÓ 500 GR	680	UNIDADE	BENTIVI	R\$ 3,38	R\$ 2.298,40
157	SABÃO LÍQUIDO	680	UNIDADE	VIDA MACIA	R\$ 1,75	R\$ 1.190,00
158	SABONETE	300	UNIDADE	PROTEX	R\$ 2,22	R\$ 666,00
160	SACO DE LIXO PLASTICO 30 LITROS C/10 UNIDADES	120	PACOTE	BIOPOL	R\$ 1,75	R\$ 210,00
161	SACO DE LIXO PLASTICO 50 LITROS C/10 UNIDADES	120	PACOTE	BIOPOL	R\$ 2,06	R\$ 247,20
162	SACO PARA LIXO REFORÇADO 100 L	1.200	UNIDADE	BIOPOL	R\$ 0,30	R\$ 360,00
164	SACOLA PLÁSTICO 2 KG	48	QUILOGRAMA	PLASFORT	R\$ 17,56	R\$ 842,88
167	SACOLA VERDE COM ALÇA 15 LITROS	50	QUILOGRAMA	ELIZA	R\$ 17,56	R\$ 878,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J. Nº 18.209.758/0001-87

172	VASSOURA PIAÇAVA Nº 04 C/CABO	250	UNIDADE	3 IRMÃOS	R\$ 4,82	R\$ 1.205,00
TOTAL						R\$ 117.718,30
TOTAL GERAL						R\$ 412.458,19

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento pelo objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega dos produtos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, onde esta será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão por conta e risco da contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo para entrega dos produtos será de no máximo 05 (cinco) dias após a solicitação do setor responsável. O Prazo será fixo e improrrogável, salvo motivo previsto em lei, comunicado pela contratada, por escrito, aos órgãos e unidades solicitantes, antes do vencimento do prazo. Aceito e oficializado por escrito, pelos órgãos e unidades responsáveis, o prazo será prorrogado, dentro dos limites previstos na Lei 8666/93. Considerar-se-á como início de contagem de tempo para a execução total dos serviços, a data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: os preços ora ajustados não sofrerão reajuste no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente instrumento é celebrado entre as partes, a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2020 e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 08.122.1002.2-020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
- 08.244.0137.2-025 – Desenvolvimento das Ações de Cidadania e Auxílio a pessoas em vulnerabilidade
- 08.244.1315.2-026 – Criação e Manutenção da Casa de Passagem
- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

15 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 08.243.0131.2-030 – Manutenção do Programa Primeira Infância
- 08.242.0132.2-031 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
- 08.244.0137.2-032 – Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral
- 08.244.1002.2-033 – Manutenção dos Programas do FNAS



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J. Nº 18.209.758/0001-87

08.244.1315.2-034 – Manutenção Piso Variável III – Equipe Volante
08.244.1315.2-036 – Atividades do Centro de Referência – CRAS
08.244.1315.2-037 – Atividades dos Serviços de convivência e Fortalecimento de Vínculos-PSB
08.244.1315.2-038 – Manutenção do Programa PAIF
08.244.1316.2-039 – Atividade dos Serviços e Fortalecimento de Vínculos- SPE
08.244.1316.2-040 – Atividades do Centro de Ref. de Assist. Social – CREAS
08.244.1316.2-041 – Manutenção do Programa PAEFI
08.244.1315.2-042 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGDBF
08.244.1315.2-043 – Manutenção do Programa IGDSUAS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

16 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0131.2-044 – Atenção a Criança e ao Adolescente
08.243.0131.2-045 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes
08.243.0137.2-047 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA: Em caso de inobservância por parte da CONTRATADA do aqui estabelecido, garantida a defesa prévia, sofrerá ela as seguintes penalidades:

- I – advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;
- II – multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- III - rescisão do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica expressamente reconhecido ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 86 e seguintes da mesma Lei quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato está vinculado ao Edital de Pregão nº 002/2020, do Processo de Licitação nº. 2.928/2019, dele fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA NONA: A CONTRATADA compromete-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J. Nº 18.209.758/0001-87

Por dia de atraso o adjudicado estará sujeito a uma multa no valor de 0,5% ao dia, pela parcela inadimplente, até o limite de 20 dias, quando será considerado o inadimplemento total, sujeitando-se a multa de 10% sobre o total do inadimplemento, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação, perante a Secretaria Municipal da Fazenda, sob pena de ser incluída no art. 87, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a ampla defesa. Na aplicação dessa sanção administrativa serão admitidos os recursos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA O presente contrato é regido, em todos os seus termos, pela atual legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei nº 8.666/93), a qual terá aplicabilidade também onde este contrato seja omissivo.

O presente contrato será fiscalizado pelo(a) servidor(a) designado(a) pela Prefeitura Municipal de Afuá.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro da Comarca de Afuá/PA, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas da aplicação deste instrumento. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Afuá, 21 de fevereiro de 2020.

RONALD DE SOUZA NOBRE
Secretário Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

C. ALMEIDA DA SILVA
Charles Almeida da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

TESTEMUNHAS: _____